PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém 41 - CEP 68.100
SANTARÉM – PARÁ

LEI Nº 13.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$-1.724.116,78, PARA PAGAMENTO DE UMA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO, FEITA CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL.

O Dr.Rônan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e Ele sanciona e pública a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e dezessesis cruzeiros e setenta e oito centavos, para pagamento da indenização por apossamento administrativo, referente à ação movida por Francisco Raimundo Coimbra Lobato e sua esposa Elinor Carmem de Oliveira Lobato, conforme os termos de solicitação do Meritíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Artigo 2º - O valor referente ao crédito aberto será retirado de excesso de arrecadação da Prefeitura, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa.

DR.RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

OSVALDO DE ANDRADE FIGUEIRA
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

DR.ANTONIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração